



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI N°. 3.556/2011

*"Dispõe sobre alterações da Lei nº. 3.494/2010, que trata sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011, e dá outras providências"*

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº. 3.494/2010, que instituiu a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para ano de 2011, passa a vigorar com as alterações e inclusões de valores, nas diversos Função, Subfunção, programas, projetos e atividades, conforme consta dos anexos ora reformulados, que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificadas as demais disposições da Lei 3.494/2009 que não estejam em dissonância com a presente Lei.

*Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2011.*

**MURILO DOMINGOS**  
*Prefeito Municipal*